



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.478 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.27.812.0012.2.034 – Manut. do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 7.500,00

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. de Desp. Pessoal Requisitado..R\$ 30.550,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do Superávit Financeiro e da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado ..R\$ 30.550,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior efetivamente apurados em balançoR\$ 7.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de abril de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Amio Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

